



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

PROCESSO Nº 97/2022(PMA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 21(Vinte e um) dias do mês de junho de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pela **Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS**, delegado pela **Portaria nº 387/2021**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e nº 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2022**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo **Ex.ª. Sr.ª. Secretária**, folha(s) anexa(s) ao **Processo nº 97/2022(PMA)**, **Resolve: Implantar Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Material Hidráulico**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela **Empresa: HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.884/0001-29, localizada à Avenida Orlando Rezende Andrade, nº 618, Vila Mariana, na Cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.410-426, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022**, autorizado no **Processo Licitatório nº 97/2022(PMA)**.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 108.741,00(Cento e oito mil e setecentos e quarenta e um reais), de acordo com o Mapa de Apuração(anexo).

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

01 - DO OBJETO(ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Material Hidráulico.

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 32/2022**;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 32/2022** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

4.1 - Após a Emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compra, os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo:

A) - **Almoxarifado Central**: situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº717, Bairro: Vila Betânia, Alfenas(MG);

B) - **Almoxarifado da Saúde**: situado na Rua: Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro: Jardim Boa Esperança, Alfenas(MG), CEP: 37135-102, nos Horários de 7h as 11h e de 13h as 17h.

4.2 - **Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias citados acima;**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.3 - As Despesas com Transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do Detentor da Ata de Registro de Preços;

4.4 – Caso, se detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3(três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

05 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O Prazo para entrega deverá ser em no máximo 10(Dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2 - O prazo para Entrega Total do Objeto desta Ata será de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - O prazo de Pagamento será com 21(vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento Parcial(is) emitida pelo Setor de compras desta Prefeitura;

6.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a Licitante Vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3 - A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 a 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;
- b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%,(quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alfenas(MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG);

8.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG).

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 - A cada aquisição serão emitidos Recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93;

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART.55, VIII)

10.1 -A presente Ata de Registro de Preços **poderá ser cancelada** de pleno direito:

10.2 - Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;
- F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H) No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;
- I) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº1.678.883/94;
- J) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

11.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), de acordo com a Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.01	012.122.0002.2.123	3.3.90.30	397/2022
01.14.02	012.422.0022.2.273	3.3.90.30	419/2022
01.05.01	004.122.0007.2.016	3.3.90.30	58/2022
01.13.01	015.122.0001.2.020	3.3.90.30	332/2022
01.13.06	015.452.0018.2.023	3.3.90.30	364/2022
01.16.01	004.122.0001.2.057	3.3.90.30	505/2022
01.11.01	08.122.0008.2.044	3.3.90.33	174/2022

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A Aquisição e a instalação do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto desta Ata de Registro de Preços;

13.2 - Aplicar à empresa Vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 - Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preços toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

13.4 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

13.5 - Designar um Fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o Processo de Entrega dos Produtos, bem como, efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretária Municipal de Saúde.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1 - Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

14.2 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.3 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Educação de Alfenas ou, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto do Termo de Referência;

14.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

14.6 - Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;

14.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos;

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo recebimento designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos(prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do Detentor da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial da Ata);

15.2 - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A) ordenar ao Detentor da Ata de Registro de Preços que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos;

C) a ação da fiscalização não exonera a Detentora da Ata de registro de Preços de suas responsabilidades contratuais e legais.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o Termo de Referência do **Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022 e o Mapa de Apuração(Anexo)** ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);

II - A Administração não está obrigada a adquirir os Produtos cujos preços não

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

encontram-se registrados;

III - Fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pela **Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano** e pelo **Representante Legal(abaixo)** da Empresa, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas(MG), 21 de Junho de 2022

IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS

(Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano)

HERICON FELIPE TRISTAO
NASCIMENTO:393278840
00129

Assinado de forma digital por HERICON FELIPE TRISTAO
NASCIMENTO:39327884000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=TRES CORACOES,
ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,
cn=HERICON FELIPE TRISTAO
NASCIMENTO:39327884000129
Dados: 2022.06.21 16:49:18 -03'00'

HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO-ME
(CNPJ Nº 39.327.884/0001-29)

Representante Legal: Hericon Felipe Tristão Nascimento
RG: M-13.792.467-SSP/MG - CPF/MF: Nº 088.951.246-93



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/2

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtda Cotada	Desclop(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N.º do Processo: 97/2022 - Licitação: 32/2022 - PE									
Fornecedor: 15349 - HERRICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO									
Data da Homologação:									
6	12-25-26416	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL OVAL	ALUMASA	UN	30,000	0,0000	20,2000	606,00	Venceu
16	12-25-00430	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	ALUMASA	UN	50,000	0,0000	29,0000	1.450,00	Venceu
21	12-25-20239	CAVALETE PADRAO COPASA 20MM C/BLOCO	HIDROCAV	UN	50,000	0,0000	202,5000	10.125,00	Venceu
23	12-25-00376	CURVA 90ºPVC RIG. 100MM P/ESG.	KRONA	UN	50,000	0,0000	15,0000	750,00	Venceu
24	12-25-00377	CURVA 90ºPVC RIG. 50MM P/ESGOT.	KRONA	UN	50,000	0,0000	3,8000	190,00	Venceu
25	12-25-00378	CURVA 90ºPVC RIG. 40MM P/ESGOT.	KRONA	UN	50,000	0,0000	3,5000	175,00	Venceu
26	12-25-00379	CURVA 90ºPVC RIG. 75MM P/ESGOT.	KRONA	UN	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu
40	12-25-00386	JOELHO 90º PVC AZUL 28MM X 1/2"	KRONA	UN	50,000	0,0000	6,8000	330,00	Venceu
41	12-25-21517	JOELHO 90º PVC AZUL 28MM X 1/2"	KRONA	UN	50,000	0,0000	6,5000	325,00	Venceu
43	12-25-21515	JOELHO 90º X 100 MM	KRONA	UN	50,000	0,0000	8,0000	400,00	Venceu
44	12-25-21516	JOELHO 90º X 40 M	KRONA	UN	50,000	0,0000	2,0000	100,00	Venceu
45	12-25-00444	JOELHO 90ºPVC SOLDADVEL 25MM	KRONA	UN	50,000	0,0000	0,7000	35,00	Venceu
47	12-25-00389	JOELHO 90ºPVC SOLDADVEL 50MM	KRONA	UN	50,000	0,0000	4,1000	205,00	Venceu
58	12-25-21523	LAVATORIO 395 X 295 SEM COLUNA	SANTA MARINA	UN	50,000	0,0000	138,0000	6.800,00	Venceu
82	12-25-00450	LUVA REDUCAO PVC 100 X 50MM	KRONA	UN	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu
83	12-25-00451	LUVA REDUCAO PVC 50 X 40MM	KRONA	UN	50,000	0,0000	2,6000	130,00	Venceu
87	12-25-05617	MANGUEIRA P/ JARDIM TRANC 1/2" POR METRO	SULFLEX	MT	100,000	0,0000	3,3000	330,00	Venceu
88	12-25-26422	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANC 1/2" 30MT COMPLETA.	MREYS	UN	25,000	0,0000	75,5000	1.897,50	Venceu
90	12-25-26419	PIA DE INOX 1,60 X 0,60.	FABRINOX	UN	25,000	0,0000	425,0000	10.625,00	Venceu
97	12-25-00437	REGISTRO D GAVETA BRUTO 1,1/2"	DECA	UN	25,000	0,0000	99,0000	2.475,00	Venceu
98	12-25-00438	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	DECA	UN	25,000	0,0000	38,0000	950,00	Venceu
102	12-25-05620	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" COM CANOPLA	ULTRA	UN	25,000	0,0000	36,0000	900,00	Venceu
104	12-25-21546	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA P/ VASO	BLUKIT	UN	25,000	0,0000	45,0000	1.125,00	Venceu
105	12-25-21548	REPARO PARA TORNEIRA 1/2	LIFERMETAIS	UN	50,000	0,0000	36,0000	1.800,00	Venceu
106	12-25-21547	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2550	BLUKIT	UN	25,000	0,0000	38,0000	950,00	Venceu
107	12-25-27723	SIFAO INTELIGENTE	VALEPLAST	UN	50,000	0,0000	6,1000	305,00	Venceu
108	12-25-05623	SIFAO INTELIGENTE DUPLIO	VALEPLAST	UN	50,000	0,0000	13,5000	675,00	Venceu
110	12-25-05621	SPUD FLEXIVEL DE BORRACHA	KRONA	UN	50,000	0,0000	2,3000	115,00	Venceu
111	12-25-21551	TAMPA DE RALO 100 MM SAIDA 40 MM - QUADRADADA	KRONA	UN	25,000	0,0000	6,0000	150,00	Venceu
112	12-25-21552	TAMPA DE RALO 100 MM SAIDA 50 MM QUADRADADA	KRONA	UN	25,000	0,0000	6,0000	150,00	Venceu
113	12-25-21553	TAMPA DE RALO 150 MM SAIDA 40 MM - QUADRADADA	KRONA	UN	25,000	0,0000	9,0000	225,00	Venceu
119	12-25-20242	TANQUE COM VALVULA 01 CUBA	FIBRONOX	UN	25,000	0,0000	142,0000	3.550,00	Venceu
131	12-25-00402	TE PVC RIGIDO SOLDADVEL 25MM	KRONA	UN	50,000	0,0000	1,0000	50,00	Venceu
133	12-25-00466	TORNEIRA AUTOM.PRESSAO 1/2"	MNEVES	UN	25,000	0,0000	67,0000	1.675,00	Venceu
134	12-25-05712	TORNEIRA BOIA CX AGUA 3,4	VIQUA	UN	25,000	0,0000	10,0000	250,00	Venceu
135	12-25-20240	TORNEIRA CROMADA 1/2 PTANQUE	ULTRA	UN	25,000	0,0000	34,9000	872,50	Venceu



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 2/2

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descido(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
136	12-25-21563	TORNEIRA GIRATORIA P/ MESA MEDIA - MEDIA	ULTRA	UN	25,000	0,0000	40,0000	1.000,00	Venceu
138	12-25-00468	TORNEIRA METAL BICA MOVEL 1/2"	ULTRA	UN	25,000	0,0000	40,0000	1.000,00	Venceu
139	12-25-00469	TORNEIRA P/LAVADIM AMARELA 1/2"	ULTRA	UN	25,000	0,0000	25,5000	637,50	Venceu
140	12-25-00470	TORNEIRA P/LAVATORIO 1/2"	HERC	UN	50,000	0,0000	17,5000	875,00	Venceu
141	12-25-21564	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2"	HERC	UN	50,000	0,0000	6,0000	300,00	Venceu
142	12-25-20233	TUBO DE LIGACAO P/VASO AJUSTAVEL	KRONA	UN	50,000	0,0000	17,5000	875,00	Venceu
143	12-25-00418	TUBO LIGACAO P/CHUVEIRO 1/2"	ALUREN	UN	50,000	0,0000	12,0000	600,00	Venceu
144	12-25-27200	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA 6 M	MINAS TUBOS	BR	100,000	0,0000	86,0000	8.600,00	Venceu
145	12-25-27201	TUBO PVC ESGOTO 40MM BARRA 6M	MINAS TUBOS	BR	100,000	0,0000	28,5000	2.850,00	Venceu
146	12-25-27202	TUBO PVC ESGOTO 50MM BARRA 6M	MINAS TUBOS	BR	100,000	0,0000	50,0000	5.000,00	Venceu
147	12-25-27203	TUBO PVC ESGOTO 75MM BARRA 6M	MINAS TUBOS	BR	100,000	0,0000	80,0000	8.000,00	Venceu
148	12-25-27204	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM BARRA 6M	MINAS TUBOS	BR	100,000	0,0000	25,0000	2.500,00	Venceu
149	12-25-27205	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM BARRA 6M	MINAS TUBOS	BR	100,000	0,0000	39,0000	3.900,00	Venceu
150	12-25-27206	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 50MM BARRA 6M	MINAS TUBOS	BR	100,000	0,0000	86,0000	8.600,00	Venceu
151	12-25-05631	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20 MM	MINAS TUBOS	BR	50,000	0,0000	17,9500	897,50	Venceu
152	12-25-00471	VALVULA DE DESCARGA DE 1,1/2"	DOCOL	UN	50,000	0,0000	181,0000	9.050,00	Venceu
153	12-25-00399	VALVULA METAL AMERICANA 3/2"	ULTRA	UN	50,000	0,0000	18,2000	910,00	Venceu
154	12-25-00474	VALVULA PILAV/CLADRAO 1", PVC	VALEPLAST	UN	50,000	0,0000	5,5000	275,00	Venceu
155	12-25-21565	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	ULTRA	UN	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu
156	12-25-21566	VALVULA PARA TANQUE	VALEPLAST	UN	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu
157	12-25-21568	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2"	KRONA	UN	50,000	0,0000	0,8000	40,00	Venceu
158	12-25-21569	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4"	KRONA	UN	50,000	0,0000	1,0000	50,00	Venceu
Total do Fornecedor ->					2.885,000			108.741,00	

Alfenas, 14 de Junho de 2022.